



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Para atender as necessidades da saúde pública Municipal de Monte Alegre, administrada pela Secretaria Municipal de Saúde, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de exames e consultas médicas especializadas.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente solicitação tem como justificativa a demanda desses serviços, conforme relação constante no "item 7" deste Termo.

2.2 A contratação destes serviços para o município de Monte Alegre, tem como objetivo a qualidade da saúde pública para os munícipes de forma eficiente, pois o Hospital municipal não consegue executar os todos os exames e consultas especializadas para atender a demanda.

2.3. Os serviços a serem contratados irão atender a demanda de exames e consultas médicas especializadas solicitados pela Equipe do Hospital Municipal Lavoisier Maia e do Programa Saúde da Família - PSF existentes no município que deverão ser realizados em situação de urgência. Quanto às consultas deverão ser realizadas de acordo com as solicitações e disponibilidade de agendamento.

3. DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. A despesa poderá ser paga com recursos do FPM, ICMS, Fundo Especial e Receita Tributária Municipal, Recursos do FMS e do Bloco de Média e Alta Complexidade - BLMAC.

4. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. A realização dos serviços deverão obedecer aos seguintes parâmetros:

- a) Os serviços realizados deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes neste termo;
- b) Na execução do serviço, não será aceito produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e o material utilizado deverá obedecer todas as normas de qualidade;
- c) Na ordem de serviço será discriminado o nome do paciente beneficiado bem como solicitação médica no caso se exames.

5. DA EXECUÇÃO:

5.1. A execução do serviço deverá ocorrer no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviços.

6. DO ACOMPANHAMENTO:

6.1. A Secretaria Municipal solicitante ficará responsável pela solicitação e controla dos serviços solicitados.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS:

7.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme lotes, itens, especificações, quantidades e preços máximos de referência abaixo relacionados.

Item - Código – Descrição	Unidade	Quantidade
ULTRASONOGRAFIA: ultra-transvaginal, obstétrica, próstata, vias urinárias, tireóide, mamária, pélvica, abdominal total.	Unidade	2.000
ULTRASONOGRAFIA morfológica ou articular	Unidade	200
ULTRASONOGRAFIA prostática transretal com procedimento de retirada de fragmento para biópsia	Unidade	12
ULTRASONOGRAFIA COM DOPPLER DE 02 (DOIS) MEMBROS	Unidade	10
ULTRASONOGRAFIA COM DOPPLER DE 01 (UM) MEMBRO	Unidade	10
DENSITOMETRIA ÓSSEA	Unidade	10
EEG – Eletroencefalograma	Unidade	12
Eletroneuromiografia de 02 (dois) membros	Unidade	10
Raio X do corpo (segmentar por unidade)	Unidade	120
Colonoscopia	Unidade	15
Ecocardiograma com Doppler ou transtorácico	Unidade	15
Ecocardiograma transesofágico	Unidade	15
Punção por agulha fina (PAAF) MAMA OU TIREÓIDE – unidade	Unidade	40
Biópsia (estudo anatomo-patológico)	Unidade	200
Endoscopia digestiva alta convencional ou com teste H pilori	Unidade	450
Ressonância nuclear magnética geral ou segmentar	Unidade	12
Ressonância nuclear magnética da pelva (região urinaria) ou abdômem total	Unidade	5
Mamografia bilateral	Unidade	10
Tomografia computadorizada (geral ou segmentar)	Unidade	10
Tomografia computadorizada da pelve (região urinaria) ou abdômem total	Unidade	5
Audiometria total ou vocal	Unidade	12
Taxa de sedação para exames complementares	Unidade	12
Taxa de material ou medicamentos para procedimentos de exames	Unidade	12
Consulta em urologia	Unidade	12
Consulta em proctologia	Unidade	12
Consulta em oftalmologia	Unidade	12
Consulta em endocrinologia	Unidade	12
Consulta em otorrinolaringologia	Unidade	12
Consulta em pneumologia	Unidade	12
Consulta em alergologia	Unidade	6
Consulta em dermatologia	Unidade	10
Consulta em ortopedia	Unidade	5
Consulta em cardiologia	Unidade	400
Consulta em ginecologia	Unidade	10
Consulta em angiologia	Unidade	8
Exame teste ergométrico	Unidade	12
Exame imunohistoquímica	Unidade	10
Exame urografia excretora	Unidade	15
Exame uretrocistografia miccional	Unidade	5
Exame de cintilografia (exceto do miocárdio)	Unidade	10

Consulta em mastologia	Unidade	12
Exame densitometria óssea	Unidade	10
Exame retossigmoidoscopia rígida	Unidade	5
Ligadura elástica por sessão	Unidade	10
Anuscopia	Unidade	10
MAPA 24H	Unidade	10
Consulta em neurologia	Unidade	20
Espirometria com e sem BD	Unidade	50
Estudo urodinâmico	Unidade	20
Holter 24H	Unidade	10

Maria Emília Pereira Pinheiro Fonseca

Secretária de Saúde